

Ser. nº 323 de 14 de novembro de 1988.

"Autoriza o Executivo Municipal a Regulamentar Vencimentos, Salários e Subsídios".

3ª Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo por  
meus representantes deputados, e eu, Prefeito Municipal, concordo a  
seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a  
regulamentar os Vencimentos, salários e subsídios dos servidores ativos  
e inativos da Prefeitura Municipal em 30% (trinta por cento) a partir  
de 1º de novembro do corrente.

Art. 2º — Consideradas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos o 1º de novembro de 1988.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 14 de novembro de 1988.  
Fuij da Cunha | PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Decreto no dia 17  
correspondente ao mês de novembro de 1988.

Suz Gonzaga Tomasa | CHEFE DE GABINETE